



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS - MG
Praça da Bandeira, 276 - Centro - CEP.: 37.545.000
Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 - Fax: (35) 3472-1200
CNPJ 18.675.959/0001-92

DECRETO N.º 3.534 de 22/10/2015

**“Aprova desmembramento de área
pertencente ao Senhor WAGNER
REGINALDO COSTA E OUTRA”**

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal N.º 1.667, de 03 de Dezembro de 2001, em seus artigos 27 e 28 e Lei 2374/2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do terreno de propriedade do Senhores **WAGNER REGINALDO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF. 005.857.986-99 e **PETRONILIA FERREIRA DA RESSUREIÇÃO**, brasileira, aposentada, separada judicialmente portadora do CPF. 088.298.058-07, com área total de 265,70 m², (Duzentos e sessenta e cinco metro e setenta centímetros quadrados), localizado na Rua Maria Rosa Rezende, Bairro Santo Antônio, Cachoeira de Minas - MG, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca de Cachoeira de Minas - MG sob a matrícula n.º 7244, em duas partes distintas e autônomas conforme memorial descritivo e mapa que fazem parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Os lotes ora desmembrados, serão lançados no Cadastro Municipal de IPTU, na forma de Legislação Municipal pertinente e sobre eles incidindo todos os impostos e taxas municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes do registro em escritura pública correm por conta do proprietário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 22/10/2015

CARLOS AUGUSTO TENORIO DIONISIO
PREFEITO MUNICIPAL